



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 001/2007

SÚMULA: Autoriza firmar "termo de parceria" com OSCIP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu Aldoir Bernart, Prefeito, SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar "termo de parceria" com a ORDESC -Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, pessoa jurídica considerada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme ato do Ministério da Justiça de nº 08.015.011.712/2003-58, com o objetivo de levar a termo o Convênio firmado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, visando a execução do Projeto Assistência á Saúde dos presos da Penitenciária Federal de Catanduvas.

Parágrafo único: O referido "termo" deverá ter prazo de um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2007.

ALDOIR BERNART
PREFEITO